



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1031 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

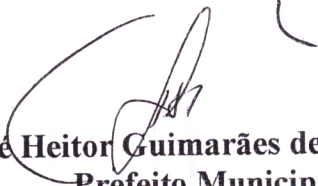
Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, como se segue:

Quantidade	Cargo	Padrão Remuneratório/Mensal
1	Encarregado do Setor Municipal de Vigilância Epidemiológica	CC5

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de dezembro de 2005.



José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

27/12/05 A 16/01/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração